



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº038/2022

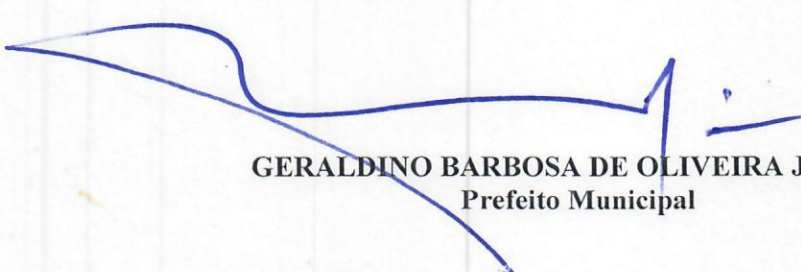
Ilha Comprida, 14 de março de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária de recursos recebidos no exercício de 2020, proveniente do Ministério da Saúde, através da emenda parlamentar proposta nº 13879.688000/1200-05, para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

17 / 03 / 2022

Hora: 14:55



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJ. LEI 919/2022
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 038/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

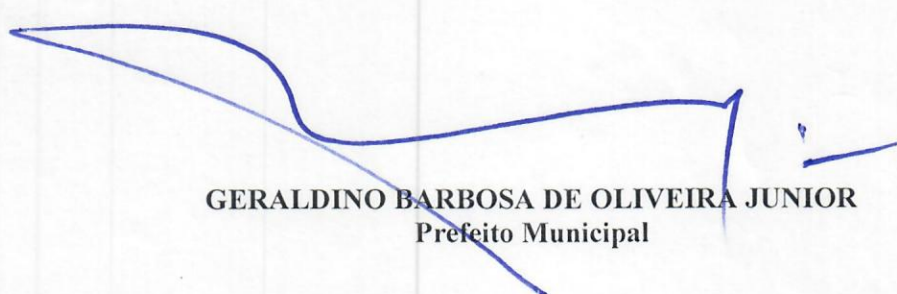
Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0053.2101	ILHA JOVEM - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.806	44.928,00
TOTAL				R\$ 44.928,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será cobertos com o valor recebido no exercício de 2020, proveniente do Ministério da Saúde, através da emenda parlamentar proposta nº 13879.688000/1200-05, para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE MARÇO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal